



Emenda Modificativa nº 001, ao Projeto de Lei nº 002/2020

O caput dos artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do Projeto de Lei nº 002/2020 passam a ter a seguinte redação:

.....

“Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 03 (três) Agentes de Combate as Endemias, com carga horária semanal de 40 horas, até a data de 30 de dezembro de 2020, precedido por processo seletivo simplificado Nº 001/2019”.

.....

“Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 01 (um) Agente Comunitário de Saúde - Área 01, com carga horária semanal de 40 horas, até a data de 30 de dezembro de 2020, precedido por processo seletivo simplificado Nº 001/2019”.

.....

“Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 03 (três) Agentes Comunitários de Saúde - Área 02, com carga horária semanal de 40 horas, até a data de 30 de dezembro de 2020, precedido por processo seletivo simplificado Nº 001/2019”.

.....



“Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 02 (dois) Agente Comunitários de Saúde Área - 03, com carga horária semanal de 40 horas, até a data de 30 de dezembro de 2020, precedido por processo seletivo simplificado N° 001/2019”.

.....

“Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 01 (um) Auxiliar de Saúde Bucal, com carga horária semanal de 40 horas, até a data de 30 de dezembro de 2020, precedido por processo seletivo simplificado N° 001/2019”.

.....

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2020.

JAIME TALIESSI BORSATTO
Vereador – PP

TIAGO SANTIN FORNARI
Vereador – PP

DANIEL BORGES DE LIMA
Vereador – PP

SUELI LODI GIORDANI
Vereadora – PP

MARISA PARISOTTO
Vereadora - MDB